

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 006/2021

Dispõe sobre a desoneração parcial de rateio aos permissionários do Complexo **Horto Shopping Ouro Verde** para incentivo a manutenção das atividades comerciais no âmbito da CEASA CAMPINAS.

Considerando o Decreto Municipal nº 20.774/2020, o qual dispõe sobre a declaração de situação de emergência no Município de Campinas;

Considerando o Decreto Municipal nº 20782/2020, que institui o período de quarentena no Município de Campinas, que impactou nas atividades no Complexo Horto Shopping Ouro Verde;

Considerando as Resoluções da Diretoria nº 002/20 que definiu prazo de carência e diferimento da tarifa do mês de abril/2020;

A Diretoria Executiva da Central de Abastecimento de Campinas S/A – CEASA Campinas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Desonerar parcialmente, nas faturas com vencimentos em 05/05/21, 25% (cinco e cinco por cento) dos valores ao rateio de despesas dos permissionários que tiveram suas atividades comerciais interrompidas.

**Parágrafo primeiro** – Fará jus ao subsídio aquele que estiver adimplente com suas obrigações financeiras, ou as tiver repactuado.

**Parágrafo segundo** – O não pagamento do valor residual de rateio que trata o artigo 2º ensejará na cobrança integral da despesa de rateio, ou seja, o permissionário deixará de gozar do subsídio previsto no artigo 1º.

**Parágrafo terceiro** – Além dos prejuízos previstos do parágrafo primeiro, o inadimplemento do valor integral da despesa de rateio implicará em sanções pecuniárias e administrativas, tais como, multa e suspensão da atividade comercial.

**Artigo 2º** - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva da Companhia.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - A presente Resolução entrará em vigor nesta data.

Campinas, 23 de abril de 2021.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



**JOSÉ GUILHERME LOBO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**



**CLAUDINEI BARBOSA**

**DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**